



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

DECRETO N.º 5034, DE 08 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

08 / 07 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto  
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 78.684,44 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) adiante classificada e discriminada:

**08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS**

**08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais**

**Atividade: 15.451.0009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais**

**Elemento: 4.4.90.00.00/0378 Aplicações Diretas..... R\$ 78.684,44**

Fonte: 2500 - Superávit Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 08 de julho de 2024.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

**ANDREIA FADANI SCHENATTO**  
Contadora

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 08 de julho de 2024